



## ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, teve início a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, estando presentes a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, a Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos e a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, que comporá a sessão a fim de votar o processo que a Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos declara impedimento, o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 187100-66.1991.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): SENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Walter Cotrofe, Advogada: Dra. Regina Maria Cotrofe, Agravado(s): RUBENS PINHEIRO ROLA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): ESPÓLIO de AGOSTINHO CID, Decisão: por unanimidade, afastar o óbice erigido no despacho denegatório e, com base na OJ n.º 282 da SBDI-1 desta Corte, apreciar o mérito do Apelo do primeiro Reclamado e, ao final, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24700-79.1993.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): OCTÁVIO TRESSOLDI, Advogado: Dr. Bruno Bock, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Alexandre Barbosa, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 217600-19.1993.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): JOSEFA EDNA BÓIA DE FARIAS, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambos os Reclamados. **Processo: AIRR - 74200-28.1994.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BIO-SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Framarin, Agravado(s):



LUIZ TRAMONTIN, Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210300-31.1996.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, Advogado: Dr. Ítalo Garrido Beani, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 271500-55.1996.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michael Bacila Batista, Agravante(s): MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANÉZIO BENEDITO DA SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Agravado(s): SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., Agravado(s): MAURÍCIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, Agravado(s): MARIA HELENA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Agravado(s): RAIMUNDO LUIZ BAPTISTA DE OLIVEIRA, Agravado(s): ITIBERÊ GOUVEA DO AMARAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20100-23.1997.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JAIR MINUCCI, Advogado: Dr. Valéria Cristina Siva Chaves, Agravado(s): ELIZETE TEIXEIRA BARBOSA, Advogada: Dra. Maria Elizabete Ferreira Leiteiro, Agravado(s): GRÊMIO OSASQUENSE DE FUTEBOL, Advogado: Dr. Hermes Monteiro Barba Banzer, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79300-78.1998.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOAQUIM JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 192400-62.1998.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DONALD JOSEPH FRANZA, Advogado: Dr. Marcus Castro Brumano Ferreira, Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Advogada: Dra. Luísa Arantes Villela Albano, Agravado(s): KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Luisa Souza Costa Soter da Silveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62900-69.1999.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): GETÚLIO AIRES FERREIRA, Advogado: Dr. Saint-Clair Mora Neto, Agravado(s): REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A., Advogado: Dr. Lívio de Vivo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135900-27.1999.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): RICARDO PINTO BORGES DAS NEVES, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3100-40.2000.5.01.0541 da 1a. Região**, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Leticia Botelho Gois, Agravado(s): JORGE JOSÉ ESTEVES, Advogado: Dr. Sérgio de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA da POCAPO S.A. - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada União e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 271500-04.2000.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ESPÓLIO de SIDINEI DA SILVA QUINTANILHA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 50641-97.2001.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JOÃO PINTO RABELO, Advogado: Dr. Gustavo Tranco de Azevedo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Fernando José Motta Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98600-19.2003.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique de Farias Machado, Agravado(s): GERALDO VALERIANO RABELO, Advogado: Dr. Cláudio Sydnei Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Executada. **Processo: AIRR - 130600-41.2003.5.04.0302 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): LUIZ ALBERTO TERRA AMARO, Advogado: Dr. Elso Eloi Casagrande Modanese, Agravado(s): ADILSON LOUREIRO DE MELLO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dornelles Ayub, Agravado(s): LUCIANE DRAGO AMARO - ME, Agravado(s): GRÊMIO ATIRADORES NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Gilson José Popioleki dos Santos, Agravado(s): LUCIANE DRAGO AMARO, Agravado(s): VERA REGINA DRAGO AMARO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192700-86.2003.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): RENILTO RIGNES DE MELO, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 450200-41.2003.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michael Bacila Batista, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): OTACILIO RODRIGUES MARTINS, Advogado: Dr. Carlos Donatoni Netto, Agravado(s): GZM EDITORIAL E GRÁFICA S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Quemel, Agravado(s): EDITORA JB S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Helena de Souza Leite de Alcantara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85100-89.2004.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AGROPECUÁRIA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, Agravado(s): JOSÉ COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Agravado(s): EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Agravado(s): RUI JUN TOMOTANI, Agravado(s): SCORE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., Agravado(s): ONOR DOS SANTOS ARAÚJO, Agravado(s): SEVEN LOCADORA E ADMINISTRADORA S/C LTDA., Agravado(s): CLARA TIEKO TOMOTANI UELZE, Agravado(s): REGINALD UELZE, Agravado(s): LOURDES TIZUKA TOMOTANI ODA, Agravado(s): AUREO DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90800-23.2004.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Liege Gomes Rocha, Agravado(s): UNIÃO RETÍFICA DE MOTORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da União e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 182486-48.2004.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CIRILO ACÁCIO BARCELOS, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 29100-53.2005.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JOSÉ IRENIO DOS REIS, Advogado: Dr. Alexandre Sales Vieira, Agravado(s): OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35700-81.2005.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): SANDRA KIOMI NAKAZA NANAUMI, Advogado: Dr. Luiz Flávio Prado de Lima, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54100-81.2005.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): CARLOS RENATO SILVA, Advogado: Dr. Marcos Henrique Benites de La Torre Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 72700-45.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): SAULO DE TARSO SOARES, Advogado: Dr. Daniel Ramos, Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Amanda Lino Xavier, Agravado(s): CONSTANTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Agravado(s): HENRIQUE CONSTANTINO, Agravado(s): JOAQUIM CONSTANTINO NETO, Agravado(s): RICARDO CONSTANTINO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107100-70.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO PAVIM, Advogado: Dr. Elton Luiz Cyrillo, Advogada: Dra. Zilda Aparecida Bocato, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Advogada: Dra. Graziella Ambrosio, Advogada: Dra. Juliana Eloisa Bianco, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125800-48.2005.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALESSANDRO OLIVEIRA GICQUEL AMORIM, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Souza Calaça, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Anna Beatriz França Pinto Batista, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148000-98.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSÉ AMERICO BATISTA DE JESUS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): HAMILTON DONIZETE DE ALCANTARA, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173900-97.2005.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): RONALDO LUIZ PEREIRA, Agravado(s): PATOLOGIA CLÍNICA LOPES FARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 220500-74.2005.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): ELISETE PEREIRA MELO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 228200-02.2005.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): EVALDO MOMESSO DE PAIVA, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 842000-19.2005.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GRANISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Peixer, Agravado(s): JOÃO SOKOLWS DE LUCAS, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43900-81.2006.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARILIN DOS SANTOS MAXIMIANO, Advogada: Dra. Carla Cristina Bussab, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50000-16.2006.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RAPOSA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): FERNANDA DOS SANTOS E SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Neves da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76300-67.2006.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSÉ GERALDO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): MASSA FALIDA da PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. , Advogado: Dr. Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88300-15.2006.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): NANCY YUKIE YAMAMOTO TANAKA, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90900-77.2006.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Rezende, Advogado: Dr. Ângelo César Lemos, Advogado: Dr. Michael Max Braga, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): MASSA FALIDA de RONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103300-76.2006.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Giovani Maldi de Melo, Agravado(s): INÁCIO ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Moysés Zanquini, Agravado(s): TINTO HOLDING LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): INDÚSTRIA COSMÉTICA COPER LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117100-58.2006.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Déborah Simonetti, Agravado(s): NILTON LIMA ELEUTÉRIO, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148800-48.2006.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ELIAS MOURA DA ROCHA, Advogado: Dr. Fabiano Tannus Trevelin Bichara, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20700-23.2007.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): THIAGO DA SILVA CHAVES E OUTRO, Advogado: Dr. Juarez Magalhães, Agravado(s): ORIGINALLE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Josimar Batista Bezerra, Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES, Advogado: Dr. FERNANDO RAMOS FARIA CRUZ, Agravado(s): SEBASTIÃO GENESIO DE MELO E OUTRA, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59800-83.2007.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Cíntia Costa Santos, Agravado(s): ESTRELA DE RAFAEL ROTISSERIE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 62400-52.2007.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Advogada: Dra. Flávia Schmidt, Agravado(s): ATILIO CORAZZA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63700-10.2007.5.11.0151 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Ranier Cunha Oliveira, Agravado(s): MANUEL JOSÉ ASSUNÇÃO LIBÓRIO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Guracy de Jesus Dias Rebelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69900-25.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73500-54.2007.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GROW JOGOS E BRINQUEDOS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Marques Franco, Agravado(s): THAÍS GOULART BUENO CUSTÓDIO, Advogado: Dr. Alexandre Nogueira Rodrigues Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123700-31.2007.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): FRANCISCA ANITA MARTINS GOMES, Advogado: Dr. José Ailson Rêgo Baltazar, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à Agravante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em proveito da parte agravada, em razão da inobservância do quanto disposto no artigo 17, I e VII, c/c o artigo 18, caput, do CPC. **Processo: AIRR - 142100-53.2007.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): RENATA STELLA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Mário Calcia Júnior, Agravado(s): SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150700-98.2007.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Marisa Albuquerque Mendes, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CERÂMICA LAUAR LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194185-80.2007.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CÉSAR ROGÉRIO VIEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Allan Bertoldi, Agravado(s): FLÁVIO LUCIANO MARIANO DA SLLVA, Advogada: Dra. Sílvia Baenteli, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197300-17.2007.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): INDÚSTRIA TÊXTIL DELTA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos Neto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES, Advogada: Dra. Roseli Aparecida Kozara, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43600-50.2008.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Leonardo Ricardo Araújo Alves, Agravado(s): VALMIR SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Navarino Lopes Lacerda, Advogado: Dr. Marcos da Silva Reis, Agravado(s): CONSTRUTORA DELTA CENTER LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68100-61.2008.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Francisca Arcanjo da Silva Moura, Agravado(s): LANCHONETE SAMUCA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 72000-69.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): VANDERSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mário de Souza Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77900-28.2008.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Renata Mollo dos Santos, Agravante(s): CLAUDETE SANTANA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 90700-84.2008.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): LOURDES MARIA LEMOS JACOBSEN, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92300-49.2008.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Carolina de Araújo Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) , Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): ANDERSON SOARES TOLEDO, Advogada: Dra. Ana Paula Silva de Araújo, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): FRB PAR INVESTIMENTOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 108200-34.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111200-44.2008.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARTINHO OLIVEIRA LINHARES, Advogado: Dr. Domingos Sávio Bicalho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112700-81.2008.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SÉRGIO SANDIN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Agravante(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Dr. Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da Reclamada e do Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 116700-45.2008.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSÉ ROQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128100-96.2008.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PAULO LOPES DA LUZ, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): FUNDAÇÃO BRTPREV, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129300-02.2008.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MAURO OLIVEIRA CABRAL, Advogado: Dr. Alberto Benoiel, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): MASSA FALIDA de SUDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130700-05.2008.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MÁRCIO MELO CAVALCANTI, Advogado: Dr. Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO, Advogada: Dra. Mônica Andréa da Costa Santoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131600-59.2008.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ERICA DE FARIA, Advogado: Dr. Lúcio Roberto Santos de Melo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): CELTIC CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Donisete Rodrigues, Agravado(s): SCARAMEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. José Luís Gonçalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132100-32.2008.5.15.0086 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinicius Camata Candello, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Palamede de Jesus Consalter Júnior, Agravado(s): CLÓVIS LUÍS DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Rose Emi Matsui, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 164400-11.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MARIA AUGUSTA RODRIGUES ANTÔNIO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CASTRO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 167500-75.2008.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): JULIANO CÉSAR PINTO SILVA, Advogado: Dr. Rogério Luís Teixeira Drumond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 201300-09.2008.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): GILBERTO SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA S.A., Advogado: Dr. Jamil Abbud Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 215600-56.2008.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): JOHANN CHRISTIAN POST SUSEMIHL, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado(s): BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA., Agravado(s): SIEMENS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ZOOMP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Marillia Cristiane Silva Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242700-69.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VISCOFAN DO BRASIL SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Lolita Tiemi Iwata, Agravante(s): HÉLIO DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. José Paulo Ribeiro Soares, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 261600-67.2008.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): PEDRO EVANGELISTA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Agravado(s): SISTEMA QUATRO TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Duboviski, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando ao Reclamante multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em proveito da Reclamada, tendo em vista a inobservância do disposto no artigo 17, I e VII, c/c o artigo 18, caput, do CPC. **Processo: AIRR - 409400-48.2008.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESPÓLIO de ALDAIR NEULS MACAGNAN, Advogado: Dr. Leandro da Costa Zdradek, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA



E REGIÃO METROPOLITANA - SINDEESMAT, Advogado: Dr. Benedito Aparecido Tuponi Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1400-80.2009.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Saulo Lopes Araújo, Agravado(s): FRANCISCA ECI DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Agravos de Instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 23900-35.2009.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): FLORESTADORA NATIVA S.A., Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Agravado(s): IRAJARA PINTO CHAVES, Advogado: Dr. Márcio Pereira Limia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 24800-44.2009.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ROMEU NERCI LUFT E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Tomasiak, Agravado(s): ANDRÉ MARTINS BORGES, Advogado: Dr. Rodrigo Pedra Prazeres Fernandes, Agravado(s): TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Vaz Luft, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28800-66.2009.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira, Agravado(s): SÉRGIO VENTURA DA CUNHA JÚNIOR, Advogada: Dra. Elizabeth Fernandes Midon, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33500-30.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): CANTINA DO AMIGO CAMINHONEIRO LTDA., Advogada: Dra. Rosely Eva Guardianio Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato Autor. **Processo: AIRR - 41300-15.2009.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): IARA BOTELHO SENA, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciano Paiva Nogueira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43000-03.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de DOMINGOS DE JESUS SANTANA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 43900-49.2009.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CELSO LOULA DOURADO, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, Advogado: Dr. Paulo Leonardo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45900-59.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ITALO ALEX CORSI, Advogada: Dra. Marina Flora Arakelian, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55140-73.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Livia Cristina Carvalho Araújo do Nascimento, Agravado(s): RUI ALCIDES DE CARVALHO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56500-26.2009.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Agravante(s): PAULO RICARDO MELCHIADES, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 57300-67.2009.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): EDVALDO ANASTÁCIO PEREIRA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Guilherme Araújo Drago, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110400-29.2009.5.03.0076 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): IRMÃOS FARID LTDA., Advogado: Dr. Sandra de Fátima Quinto Rezende de Sá, Agravado(s): GLEISON GLAUBER LACERDA, Advogado: Dr. Fúlvio Jacowson Gomes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111400-65.2009.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ALICE NEUBERT GONÇALVES, Advogado: Dr. Márcio André Canci Pierosan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132300-64.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): VICENTE DE PAULO ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Rogério Geraldo de Carvalho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135100-96.2009.5.15.0153 da 15a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MARLUS PERACINI MENDES, Advogado: Dr. José Antônio Vieira Alves, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana Eloisa Bianco, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - afastar o óbice divisado no despacho denegatório, nos termos da OJ n.º 282 da SBDI-1 desta Corte, passando-se à apreciação do Agravo de Instrumento do Reclamado para dele conhecer, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - ultrapassar o óbice erigido no despacho denegatório, na forma prevista na OJ n.º 282 da SBDI-1 do TST, para apreciar o mérito do Apelo, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR - 136400-89.2009.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MERCADINHO OEIRAS LTDA., Advogada: Dra. Ana Luiza Troccoli, Agravado(s): GILVAN SANTANA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Edson Francisco dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136840-66.2009.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Mariana Ribeiro Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Executado. **Processo: AIRR - 141300-57.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): VILLARES METALS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): DÉCIO TADEU MARTINS, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143500-89.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): MÔNICA GOMES BOLLER, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147000-15.2009.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ADALGISA CRISTINA BERTELLI, Advogado: Dr. Diego Carretero, Agravado(s): MÓVEIS PROVÍNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Mazza de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167100-18.2009.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VOLMIR CASA, Advogado: Dr. Tiago Arduíno Beviláqua, Agravado(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. - COTREL, Advogado: Dr. Tânia Lourdes Mustefaga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 177200-98.2009.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ROBERTA JUCHEM, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: AIRR - 194100-48.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JOSÉ LUIZ ANDRADE, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada VALIA e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; e 2) conhecer do agravo de instrumento interposto pela VALE S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197100-46.2009.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Lucas Ezequiel de Oliveira, Agravado(s): NILSON JOSÉ DA FONSECA, Advogado: Dr. Magno Antunes Custódio, Advogado: Dr. Cleber Dias da Silva, Agravado(s): CINAPE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Célio Castro e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214200-96.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): RENAN PIFFER, Advogado: Dr. José Fernando Zaccaro Júnior, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Agravado(s): RETAIL SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Agravo de Instrumento do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 223200-24.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOÃO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 224440-48.2009.5.10.0102 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): FRANCINEIDE DA SILVA RIOS, Advogado: Dr. José Maria Ribeiro de Sousa, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): MARILEA ASSUNÇÃO DE SOUZA, Agravado(s): VALDECI OSVALDO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 239700-20.2009.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-



FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Leiliane de Azevedo Soares, Agravado(s): NUTRI LANCHES LTDA., Advogado: Dr. Amauri Antônio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 247600-61.2009.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): ANA MARLY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, negar provimento ao agravo de instrumento. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Juntará voto vencido a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. **Processo: AIRR - 257600-21.2009.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): HELIO DONIZELI JÚNIOR, Advogada: Dra. Sônia Maria Bertoncini, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1021200-61.2009.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): FABIANE DOS SANTOS PINTO, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149-52.2010.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): PJD MARTINS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s): RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUSA, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 309-46.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SANDRO LOPES MORAES, Advogado: Dr. César Valmor Tassoni Levorse, Agravado(s): ENGEMAT SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cleber Pedroso, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 327-84.2010.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS GUACHUKA LTDA., Advogada: Dra. Natália Soares Horta, Agravado(s): MANOEL NATALINO DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Viecili Pereira Landi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519-73.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO MARTINS,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Sérgio Cerqueira Ribeiro Mello, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 684-59.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Camila Ferreira Donadelli Grechi, Agravado(s): FRANCISCO FAUSTINO DE LISBOA, Advogado: Dr. Soraia Luz, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 748-11.2010.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): ALINE DAS NEVES PIRES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bittencourt, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 982-73.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ GOMES DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Rosilene Félix Guimarães, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenburg Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 984-95.2010.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Rosimeire Rocha Mcauchar, Agravado(s): PRISCILLA PARENTI, Advogado: Dr. Clemilton Francisco de Paiva, Agravado(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalva do entendimento da Relatora. **Processo: AIRR - 1102-22.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Elaine Pontes Prebianchi, Agravado(s): GCINCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Edna Maria de Azevedo Forte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1105-26.2010.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): JOÃO LUIZ MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Anna Carolina Moraes de Castro A. Ladeira, Agravado(s): TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Carlos Henrique de Carvalho Chernicharo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1382-79.2010.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): FERNANDO VILLELA PEDRAS NETO, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Costa Pereira, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1596-29.2010.5.18.0006 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ÉDIO COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Thyago Parreira Braga, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1748-59.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JAMILA BARROS DE SOUSA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2078-55.2010.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): PAULO ROBERTO BARBOSA VALLIM, Advogado: Dr. Valdo Duarte Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2081-44.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MARCOS PIMENTA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3212-02.2010.5.02.0421 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Aparecida Bortoloto, Agravado(s): MARIA LEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Duilio Serretiello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 27300-54.2010.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BANESCAIXA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MARIA ANTONIA SPALENZA TONINI, Advogado: Dr. Lucas Gava Figueredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 6-74.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): S.A. MARÍTIMA EUROBRÁS - AGENTE E COMISSÁRIA E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Renan Felipe Gomes, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento dos Reclamantes. **Processo: AIRR - 107-10.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): EDUARDO BRANDÃO HAKME, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins Ramos, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153-13.2011.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravante(s): CECILIA ROSA DE AZEREDO PASSOS E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos Reclamados e pelas Reclamantes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 195-63.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BRASFALTO PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Depizzol Andrade, Agravado(s): CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO FERREIRA, Advogada: Dra. Maria Regina da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 292-27.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Danuza Daudt, Agravado(s): VERA LÚCIA PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das Reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 405-02.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravante(s): CONCEIÇÃO JERONIMA RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: à unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 543-B, § 3º, do CPC, (1) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Faculdade de Medicina de Marília e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

diante o procedimento relativo a este; e (2) julgar prejudicado o exame dos agravos de instrumento em recursos de revista interpostos pela Reclamada Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília e pela Reclamante (Conceição Jerônima Ramos da Silva). **Processo: AIRR - 443-09.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CETRAC - CENTRAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Flávio Faria, Agravado(s): PSR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 445-87.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): LUIZ CELSO HUHNER DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 461-23.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): LUANA BUENO DE MORAES, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): CONTRATHOS SERVICE S.A., Advogada: Dra. Fernanda Fortunato Mafra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 474-47.2011.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): FERNANDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriano José Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 499-51.2011.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): IGO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA., Advogado: Dr. Décio José Nicolau, Agravado(s): VALQUIRIA FIORANTI CORREIA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Alexandre Trebesquim, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 501-51.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): VERIDIANA BRAGA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Alexandre Nasi de Azevedo, Advogado: Dr. Gustavo André Brochado de Mello, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 557-51.2011.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Agravante(s): ANTÔNIO ADAUTO MARIANO, Advogado: Dr. Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 585-38.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JUCELINA REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 617-18.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LEANDRO ALVES, Advogada: Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Agravado(s): CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Marchetto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 707-23.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente, Agravado(s): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Robles, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 719-17.2011.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Réu. **Processo: AIRR - 843-16.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GP SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Duenhas Marcos, Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): MARIA CRISTINA LINCZUK, Advogado: Dr. Caio Alberto Spósito, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1051-54.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO, Advogada: Dra. Maria Constância Galizi, Agravado(s): MARCO AURÉLIO SOUTO TRANSPORTE - ME, Advogado: Dr. Lourival Tonin Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1120-76.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): LÍDER TELECOM



COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-29.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO GARRIDO, Advogado: Dr. Ronaldo Luiz de Avelar Fonseca, Agravado(s): CLÁUDIA DO CARMO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Agravado(s): HOSPITAL SÃO BENTO CARDIOCLÍNICA S.A., Advogada: Dra. Simone Elisabete Ribeiro da Silva, Agravado(s): IVANI COELHO DOS SANTOS, Agravado(s): REINALDO DE OLIVEIRA GUALBERTO, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1198-64.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSINALDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): ELBIM&C - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gilson de Souza Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1377-68.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Catarina Aparecida dos Santos Oliveira, Agravado(s): MARIA CELESTE DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato Autor. **Processo: AIRR - 1404-35.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): FABIANA DO CARMO SOARES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Afonso Paciléo Neto, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Henry Alves de Oliveira Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1477-86.2011.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): MONTEMOR INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ovídio Paulo Rodrigues Collesi, Agravado(s): SÉRGIO BEIO, Advogado: Dr. Armando Guinezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1481-07.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): ERESNAY SILVEIRA, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Agravado(s): SANTOS & FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1487-05.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): WALDOMIRO ANTÔNIO DOS REIS, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Agravos de Instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1517-67.2011.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1599-04.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): ELÓI DE JESUS MARIANO, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1666-03.2011.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. CANA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): MARIA DE JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1759-63.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AGREPINO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s): SEEBLA LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1793-65.2011.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): WALLACE NASCIMENTO PINTO, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1830-72.2011.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Paula D' Avila de Souza, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravado(s): MARIA IEDA FONTENELE NEVES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do agravo de instrumento da Caixa de Previdência Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e 2) conhecer do agravo de instrumento do Banco Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2089-20.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Jerônimo Batista de Souza Machado, Agravado(s): DEVANIR LOURENÇO CONSTÂNCIO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima,



Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2161-86.2011.5.01.0246 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA., Advogado: Dr. Índio do Brasil Cardoso, Agravado(s): RENATO DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Marcos Henrique Maudonet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2194-14.2011.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): FILOMENA MARTINS PINTO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2208-06.2011.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): MOTEL CARINHOSO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Márcio Amaral, Agravado(s): PAULO ROBERTO MARQUES, Advogado: Dr. Natal do Carmo Azevedo Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2240-92.2011.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogado: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): SANDRA REGINA MENDES NETO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2246-66.2011.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Advogado: Dr. Karina Faria Bonifácio, Advogado: Dr. Marcelo Franco Leite, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2353-42.2011.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Agravado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR - 2406-27.2011.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Dra. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): MARIA GORETE FAVARIN DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2627-29.2011.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Agravado(s): JOSAFÁ COPINO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria da Glória Pérez do Amaral Gomes, Decisão: à





unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45500-07.2011.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSÉ DIMAS ROSA DIAS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Kamilla Pesente de Abreu, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54900-21.2011.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Bermudes Musiello, Agravante(s): LUIZ CARLOS CALDEIRA, Advogado: Dr. Diana Dalapícola Scherrer, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os Agravos de Instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 90900-29.2011.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA., Advogada: Dra. Larissa Abdalla Britto, Agravado(s): GEISENILSON DE BRITO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Eliana Costa Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9-98.2012.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES GONÇALVES, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aquilino Novaes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da Reclamante e da Reclamada FUNCEF e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 28-91.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): INDUSPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Andressa de Oliveira, Agravado(s): MARIA CLARISSE SCHNEIDER FERREIRA, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Lindomar dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada Indusprevi e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44-92.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): TIM SUL S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): FERNANDA DEL CUCHI, Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Executada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61-81.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ISAAC SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Apolo Bousfield de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146-74.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Donizete dos Santos Prata,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183-62.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FONSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): EVERSON DA COSTA PAIVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): ATRON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Lopes Carteiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 265-38.2012.5.04.0521 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LEGIÃO DA CRUZ DE ERECHIM, Advogado: Dr. Edson Luiz Molozzi, Agravado(s): JONES ADÃO PEREIRA SOARES, Advogada: Dra. Daniela Fontana Dorneles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 462-26.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Geraldo Nogueira da Gama, Agravado(s): ALEXANDRE NICOLAU FELTES, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Agravado(s): GV GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, Advogada: Dra. Daisy Carolina Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 498-43.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): IRMÃOS RUSSI LTDA., Advogado: Dr. Denis Barroso Alberto, Agravado(s): BRUNO DE SOUZA FONTES, Advogado: Dr. Luiz Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 505-11.2012.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): VICTOR HUGO MAROTTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Antônio Culuchi, Agravado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): EXCOMNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Genilza Bonam Lemgruber, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 600-35.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANTÔNIO ÁLVARO SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Ildo Fucs, Agravante(s): INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA, Advogado: Dr. Sérgio Luciano Rocha de Melo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 630-23.2012.5.08.0120 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procurador: Dr. Sabrina Dourado, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ranier William Overal, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 671-35.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MARCELINO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauches Ayeta, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE



PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 732-79.2012.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): CARLOS DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Adelino Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-56.2012.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO MARCOVECCHIO, Advogado: Dr. Paulo José Iász de Morais, Agravado(s): MASSA FALIDA de MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Maria José Rodrigues Fróes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 767-13.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CACÁ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felipe Oliveira Garcia, Agravante(s): HÉLIO GUTERRES DE CARVALHO JÚNIOR, Advogado: Dr. Rafael Mariath Bassuino, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: (1) conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e (2) conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 774-20.2012.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): WALDELÍCIO BARTOLOMEU DA TRINDADE FILHO, Advogada: Dra. Clarisse Inês de Oliveira, Agravado(s): MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Fernanda Lisboa Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783-20.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): JANETE KOLOSZUK, Advogado: Dr. Sandro Marcelo Perotti, Advogado: Dr. Gabriel Bardal, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 817-88.2012.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): ERLANE ROCHA COSTA, Advogado: Dr. Saulo Santos Brauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 853-52.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LAURINDA ORTIZ BERGAMASCO, Advogado: Dr. Mauro Bergamini Levi, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 939-85.2012.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo de Oliveira Andrada, Agravado(s): RENATA STORINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Barenco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 946-50.2012.5.02.0331 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente, Agravado(s): EDUARDO CARLOS DA CUNHA, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Agravado(s): JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rodrigo Berti de Melo Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 997-37.2012.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): RILTO VERÍSSIMO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Maria da Silva Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1009-31.2012.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARIA APARECIDA JOAQUIM, Advogado: Dr. Bruno Reis de Figueiredo, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Leonardo Bianchini Morais, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela Reclamada e pela Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1022-68.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procurador: Dr. Luiza Helena de Andrade, Agravado(s): PEDRO MOREIRA COUGO, Advogado: Dr. Arlindo Mansur, Agravado(s): ATM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Adail Martins Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1063-13.2012.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Natan Figueredo Oliveira, Advogado: Dr. Savigny Machado Lima, Agravado(s): JEFFERSON MIRANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juscélio Gomes Curaçá, Agravado(s): SOENGE CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada Codevasf. **Processo: AIRR - 1091-83.2012.5.06.0141 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ELAINE CABRAL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DA SILVA, Advogado: Dr. Margarete Cruz Albino, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1097-80.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): DEIVENI RIBEIRO PINHEIRO, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cibely Baracho Silva Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1106-27.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): RICARDO RAMOS SOAVE, Advogado: Dr. Cristhiane Bessas Juscelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1114-97.2012.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): RAÍZEN CAARAPÓ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ÉDINO CORREA, Advogado: Dr. José Carlos Camargo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1183-50.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): MICHELE PATRÍCIA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1206-05.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Advogado: Dr. André Nicolau Heinemann Filho, Agravado(s): VANESSA PINHEIRO, Advogado: Dr. Rosiana Aparecida das Neves Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1243-42.2012.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ MENEZES DE PAULO, Advogado: Dr. Oswaldo Oliveira de Freitas, Advogada: Dra. Cristiane Viana de Andrade, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1256-69.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Advogado: Dr. Murilo Cruz Garcia, Agravado(s): SIDNEY DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): NEOTEXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ângelo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Faragone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1288-05.2012.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Berbert, Agravado(s): GLAUTER RANDÃO MATHIAS, Advogado: Dr. Fábio Henrique Souza Guimarães Oliveira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1293-49.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): ANDRÉ SILVA FRANCISCO E OUTROS, Advogado: Dr. Vânio Aparecido Corrêa, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Renato Moreira Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1324-04.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CHRISTIANO CABRAL ZAPAROTTI, Advogado: Dr. Paulo Hoffman, Advogado: Dr. Márcia Cristina Silva de Lima, Agravado(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1386-11.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Dra. Maria Lúcia Squillace, Agravado(s): LAURA ROSA ROCHA SOARES, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Segunda Reclamada. **Processo: AIRR - 1418-91.2012.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ANA REGINA BARBOSA BERTHO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fábio Alves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1424-88.2012.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. Henrique Casimiro Farias, Agravado(s): ZAMBONI COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Myriam Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1426-83.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RADIO 90.1 FM LTDA., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): PAULO CELSO BIDÓIA, Advogado: Dr. Tony Éden Soares da Rocha, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1524-49.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): OTD BRASIL LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Gavanski, Agravado(s): ILDO ETGETON, Advogado: Dr. Cássio Félix Jobim, Advogado: Dr. Mauro



Bloise Mundstock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1626-13.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): JOSÉ CARLOS LEOPOLDINO, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1632-43.2012.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): DAVIDSON DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Jeniffer de Andrade, Advogada: Dra. Simone Boffil da Silva de Matos, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Campos Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1753-19.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): HUGO JORGE CORDEIRO, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Novaes Lima, Agravado(s): HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - não conhecer Recurso de Revista adesivo do Banco Reclamado, na forma do art. 500, caput e inciso III, do CPC. **Processo: AIRR - 1916-05.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA, Agravado(s): ELEILTON FERREIRA SOARES CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Marco Batista Santos, Agravado(s): FRANZ COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1951-05.2012.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): THE FIFTIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Agravado(s): IZAQUE DE MELO MACENA, Advogado: Dr. Luiz Januário da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2119-54.2012.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ISMAEL PALOMINO BARRIOS, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2348-05.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MICHEL TADEU DE SOUZA CRUZ, Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Advogado: Dr. Renato Alvim Ayres, Agravado(s): SOMAR COMBUSTÍVEIS LTDA., Agravado(s): RODOVIÁRIO



RAMOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2391-13.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravante(s): HEIDI AVANCINI, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do Agravo de Instrumento do Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2666-74.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MURILO GUIMARÃES RESENDE, Advogado: Dr. Sávio Augusto Marchi dos Santos Silva, Advogado: Dr. Cláudio Pereira Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3046-26.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ANTÔNIO GUERRA SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio José de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5084-77.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogado: Dr. Carmela Covello Ullmann Oliveira, Agravado(s): LINDOMAR CHARLES MUCKE, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10071-48.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DIRCEU CORDEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rubens César Sfindrych, Agravado(s): BERNECK S.A. - PAINÉIS E SERRADOS, Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10124-19.2012.5.15.0086 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): W.M. DE SANTANA SOFTWARES - ME, Advogada: Dra. Luciana Arruda de Souza Zanini, Agravado(s): THALITA DA SILVA PIVA, Advogado: Dr. Joyce Fernanda Grego de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10143-93.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Agravado(s): AILTON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Reginaldo Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73300-18.2012.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento





Brasil e Santa Cruz, Agravado(s): IVANILDO DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210171-66.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ALIÉSIO FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2-60.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA SOUZA SEVERINO, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Aplica-se à parte agravante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em proveito da parte agravada, ante a inobservância do disposto no artigo 17, I e VII, c/c o artigo 18, caput, do CPC. **Processo: AIRR - 8-76.2013.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): DATAMÉTRICA CONSULTORIA, PESQUISA E TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti, Agravado(s): LÍVIA CATUNDA MACHADO REGO, Advogado: Dr. Rodrigo Gouveia Coimbra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18-57.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): MARIA ESTELA STALLMACH COSTA, Advogado: Dr. Joice Ferraz dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25-19.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ÉSIO TENÓRIO ANJOS, Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56-06.2013.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): DERLEI MENDES, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73-02.2013.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INDÚSTRIA METALPLÁSTICA IRBAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Madalena Antunes Gonçalves, Advogado: Dr. Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Agravado(s): WILLIAN MIRANDA NUNES, Advogada: Dra. Alcides Fortunato da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85-76.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Marli S. Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA HABITARE LTDA - HOTEL CROWNE PLAZA, Advogado: Dr. Brunno Garcia de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Requerido. **Processo: AIRR - 87-25.2013.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SUL PET PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Sehbe Fichtner, Agravado(s): FÁTIMA MARIA LUME, Advogado: Dr. Márcio Alessandro Montemezzo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129-35.2013.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): SANTANA S.A. DROGARIA FARMÁCIAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): ADEMILTON BONFIM LOPES, Advogado: Dr. Yuri Guimarães de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133-50.2013.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Bruno Ferreira de Lucena Pontes, Agravado(s): ROBERVAL PINHEIRO, Advogado: Dr. Catarina Laurêncio Gondim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 154-85.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF, Procurador: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Agravado(s): PATRÍCIA VALDIRENE QUADROS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Crís Daniele Terres, Advogado: Dr. Rafael Lunelli da Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158-50.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ELMAZ TARRAF - COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Inácio Araújo Campos Neto, Advogada: Dra. Luciana Alves Ribeiro, Agravado(s): JORGE RIBEIRO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Thiago Carlos Cordeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159-11.2013.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ANTÔNIO DONIZETE LEITE, Advogado: Dr. Sérgio de Oliveira Silva Júnior, Advogado: Dr. Francis Mike Quiles, Advogado: Dr. Karina Costa Baraldi, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Procuradora: Dra. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160-13.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 182-34.2013.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): MATEUS JUNG, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do Reclamante e do Reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 211-85.2013.5.04.0861 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FLORESTADORA NATIVA S.A., Advogado: Dr. Maurício Carlos Lapolli, Agravado(s): MANOEL HORÁCIO NETO DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Neme Kodayssi, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 256-47.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Adriana Fonseca Baggio Bachilli, Agravado(s): PAULO ROGÉLIO DE SOUSA PAINES, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 256-61.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, Advogado: Dr. Ivaneck Perez Alves, Agravado(s): MAYBY PAULA DA SILVA, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264-95.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Nara Santos Fontes, Agravado(s): SÉRGIO CORREA DE MENEZES, Advogado: Dr. Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-25.2013.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): CLEVESON OLIVEIRA BARBOSA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Paiva Santos Gusmão, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 291-30.2013.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LUARLEI DE SENA DIAS, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): FAROL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Dilmam Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Savigny Machado Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 314-89.2013.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LUCIENE DA COSTA SANTOS, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 321-24.2013.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Agravado(s): CELSO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Ieda de Oliveira Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330-90.2013.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): RAÍZEN PARAGUAÇU S.A., Advogado: Dr. Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Dr. Ronaldo Vasconcelos, Agravado(s): EDSON JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 341-23.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): WILSON FERNANDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 354-64.2013.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): PAULO VICENTE SOARES, Advogada: Dra. Zulmar de Oliveira Pimentel, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: preliminarmente, indeferir o pedido de suspensão do feito e, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 363-83.2013.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s): COPENER FLORESTAL LTDA., Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Agravado(s): JOÃO NILSON REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Marcos Reis do Carmo, Agravado(s): L. R. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Washington Pimentel Júnior, Agravado(s): BAHIA SPECIALTY CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 398-95.2013.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): MARCELO GONÇALVES FARIAS, Advogado: Dr. Enio João Agnes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 457-37.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Aguiar Volpato, Agravado(s): JAMILE SANTANA BATISTA, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamado Município de Santos e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 459-**



**66.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): DEUSIVANIA MENDES MARINHO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-94.2013.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravante(s): ESPÓLIO de GILMAR CESARINO BARBOSA E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Vieira Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento dos Reclamantes e da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 484-02.2013.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ROGERIO GORDILHO TAVARES, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 511-45.2013.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): WANDECLEIA MENEZES DE SÁ, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 590-14.2013.5.05.0371 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA HXR LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 627-42.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Hizume, Agravante(s): GILMAR DA SILVA FRANCISCO SANTOS, Advogado: Dr. José Eduardo Costa de Souza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da Reclamada e do Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 666-27.2013.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): VALESKA REGINA LUZ CARVALHO, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): GMP2 - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 722-61.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

HEMOBRÁS, Advogado: Dr. Bartolomeu Bastos Acioli Lins Filho, Agravado(s): BENILMA SERRA SOUSA, Advogado: Dr. Hugo Magalhães Gaioso, Agravado(s): GSM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 725-21.2013.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 754-58.2013.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): JORGEMAR SOARES FELIX, Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): IG PUBLICIDADE E CONTEÚDO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Jacobina Botelho, Agravado(s): INTERNET GROUP DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Felipe Inácio Zanchet Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 770-74.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): SEBASTIÃO DE SÃO CIRILO, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Rogério César Gaioso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-83.2013.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): DAMARES BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Cruz Lazarini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 786-64.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EDUARDO DE LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 819-36.2013.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Advogado: Dr. Diogo Kasuga Júnior, Agravado(s): VERA APARECIDA DE SOUZA SIMPLICIO, Advogado: Dr. Atilio Bovo Neto, Agravado(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 860-81.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Diego



Santos Francelino, Agravado(s): EMBECK SEGURANÇA - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874-52.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Bruno Antônio Schürhaus, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 876-04.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MILTON MACEDO FILHO, Advogado: Dr. José Marcos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 882-56.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FLÁVIO MESSIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): PITIOTI & PITIOTI LTDA., Advogada: Dra. Mario Hara, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 918-92.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ITAMAR ALVES DAMASCENO, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Machado, Agravado(s): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., Advogada: Dra. Roberta Ferreira Reis, Agravado(s): REFRAMAQ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Carolina Tamega Monteiro Rambourg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 963-92.2013.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MARIA THEREZA PINTO OMENA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): INSTITUTO DE FISIOTERAPIA DE ALAGOAS S/C LTDA., Advogado: Dr. Rogério Soares Cota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 995-66.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Bruno Ferreira de Lucena Pontes, Advogado: Dr. Tarcísio Rodrigues Di Silva Segundo, Agravado(s): REGINALOO SOARES GUIMARÃES JÚNIOR, Advogado: Dr. Hugo Victor Guimarães Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1008-18.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): GLEIDSON SILVA GOMES, Advogado: Dr. Jovenal Gonçalves de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1025-23.2013.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ADEA - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PAULO DE MELO MESSIAS, Advogada: Dra. Carolina



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Magalhães Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1062-37.2013.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TEREZINHA LOURDES FOLADOR, Advogado: Dr. Vladimir José Rambo, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rogerson L. Ribas Salgado, Advogado: Dr. Regilda Miranda Heil Ferro, Advogada: Dra. Ângela Fabiana Bueno de Souza Pinto, Advogado: Dr. Ronaldo José e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1064-35.2013.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): OPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Taciano Domingues da Silva, Advogado: Dr. Gustavo Montenegro de Melo Faria, Agravado(s): MAYARA CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Aldene Valença Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1077-25.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): ROBERTO LUCAS MATOS DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1087-71.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Keyla Azzolin Marini, Agravado(s): WILSON MANOEL CRAVEIRO JAHN, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1088-32.2013.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ALINE FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Valdecir José Mascarello, Agravado(s): TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Juceli Francisco Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1102-72.2013.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA MARQUES DIAS, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Moraes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1110-89.2013.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Advogado: Dr. Luiz Fernando Wahlbrink, Agravado(s): FLAVIANO ALEX DE CAMPOS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1120-89.2013.5.03.0139 da 3a. Região**,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Hudson Fernando Couto, Advogada: Dra. Sibele Fernanda Prado da Silva, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ LOPES, Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Advogada: Dra. Magda Maria Ferreira do Rosário, Advogado: Dr. Giordana Ferreira Rosário da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1137-34.2013.5.12.0056 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., Advogado: Dr. Oliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): JANAINA DA SILVA, Advogado: Dr. José Domingos Bortolatto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1168-35.2013.5.04.0102 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL, Procurador: Dr. Joao Pedro Hein da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, Advogado: Dr. Cesar Augusto Bosenbecker, Agravado(s): PATRICIA DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Airton Carré Chagas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1169-14.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): NAYRA DA SILVA CARVALHO BARBOSA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1178-19.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LABORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): PETRONIO CARVALHO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Marcos Hiroshi Machado Ozaki, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1199-08.2013.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Laís Machado Lucas, Agravado(s): DIEGO DANIEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adão da Silva Rangel, Agravado(s): CORONEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1221-60.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FABIANA SANTOS MONSANO, Advogada: Dra. Patrícia Santos Trevisan, Agravado(s): BRISK ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1264-62.2013.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): BANCO CETELEM S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): DIOGO ANTÔNIO BARCAROLO DOMINGUES, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1300-02.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogado: Dr. Lidia Maria Machado Dias Faro, Agravado(s): GISELA MARIA FREITAS MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Neves Krupensky, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1348-93.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA, Advogado: Dr. Ezequiel Holsback Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1406-81.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SIMONE APARECIDA RIBEIRO, Advogado: Dr. João Paulo Moreira dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1450-89.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ANDREIA CARLA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Ayres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1464-57.2013.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): JOSÉ LINDOMAR DE SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMO - COOPERAUTO, Advogado: Dr. Vinicius Parmejani de Paula Rodrigues, Agravado(s): COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1478-67.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA MARTINS, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Kátia Rezende Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada Rio Claro Agroindustrial S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1493-53.2013.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): ANDREY MARCEL HALLEY BARBOSA, Advogado: Dr. Paulo César Rodrigues, Advogado: Dr. Demétrius Sales Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1517-26.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): REYNALDO ALMEIDA KELM, Advogado: Dr. Ramiro Teixeira Dias,



Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): CMMM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Marlene Munhões dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1555-91.2013.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): WAGNER SOUZA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Afonso Paciléio Neto, Agravado(s): ATEIA SOL INFORM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada: Dra. Dorotea Amaral de Brito Lira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1663-02.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): MARIA ISABEL DE MENDONÇA SILVA, Advogado: Dr. André Divino Vieira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1693-42.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ROSANGELA ARAÚJO DE MORAIS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1788-04.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MÁRCIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Magali Cristine Bissani, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1842-77.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): CÁRITA CRISTINA PORTO MARTINS BATISTA CARVALHO, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1860-17.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOSIAN MACEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luís Leal Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1953-88.2013.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CINEMARK BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): FLAVIA CRISTINA CORREA LEITE, Advogado: Dr. Flávio Corrêa Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1983-96.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): THAÍSE JULIANA ALVES DE SÁ DA SILVA, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Sílvia Freitas Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2200-69.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): ROBSON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Octávio de Novaes Santos Campolina, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Darcy Maria Gonçalves de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2441-14.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Dr. Carlos Roberto Pegoretti Júnior, Agravado(s): ADÃO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Virgílio Augusto Silva dos Santos, Agravado(s): DIADEMA XXI ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2515-18.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravante(s): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Labre Lemos de Freitas, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): ROCDRILL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edward de Mattos Vaz, Agravado(s): JOCIVALDO SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Agravos de Instrumento das Reclamadas "EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.", "Transnordestina Logística S.A." e "Construtora Norberto Odebrecht S.A." e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2537-64.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VIAÇÃO ANCHIETA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): HELENICE PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2918-48.2013.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS NETO, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2925-69.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Agravado(s): JOÃO PAULO DE SOUSA, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2997-20.2013.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): NEUSA CECÍLIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gilvânia Pimentel Martins, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VOLTA PARA CASA, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3002-93.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): WELLINGTON CÉSAR FARIA, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3039-26.2013.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANA MARIA BORTOLACE BARROSO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3292-11.2013.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): SANDRO LUIZ MARTINS, Advogada: Dra. Maria Inês Costa Assaf, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4185-07.2013.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Melise Cezimbra Mello, Agravado(s): LUIZ AURÉLIO FAGUNDES FONSECA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5462-11.2013.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Charles Pamplona Zimmermann, Advogado: Dr. Herivelton Vieira, Agravado(s): LUIZ FRANCISCO CORRÊA DE MELLO, Advogado: Dr. Marcelo Andrey Mazaro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5842-29.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): ADAIR TADEU DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Rogéria Schmitt, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10063-89.2013.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EDICIONE DOS ANJOS DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Moskalenko Montenegro Gomes, Agravado(s): SUPERPÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRA, Advogado: Dr. Catarina Rodrigues Costa Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10067-79.2013.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): DANIEL DE SOUZA REGO, Advogado: Dr. João Sigri Filho, Agravante(s): TRANSCAPE MATÃO LTDA., Advogado: Dr. Silvia Maria



Castilho de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do Reclamante e da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10168-14.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Agravado(s): ANTÔNIO VIRGILIO BITTENCOURT NERI, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10432-81.2013.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): EDVALDO PEREIRA AMORIM, Advogado: Dr. Bruno Bianchi Filho, Agravado(s): J & J MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Santos Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10541-40.2013.5.15.0149 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): EDILEUZA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Advogado: Dr. Wanderlei Aparecido Craveiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10549-59.2013.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): PEDRO PEREIRA DE PAIVA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do Reclamante e do Reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10567-56.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): INGRID JÉSSICA NUNES LIMA, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10691-39.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): SERV SATT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): KLEITON DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11017-77.2013.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): RENATO SILVA DE MORAIS, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Matos Brito Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**Processo: AIRR - 11109-85.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): AIRTON CARLOS DE FARIA FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Mariana Jannis Blasi Cabral, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11230-29.2013.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Dra. Carmem Lúcia Dourado, Agravado(s): JUCELMAR DE SOUSA SENA, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): CSA - CONSTRUÇÕES SILVA ALENCAR LTDA., Advogado: Dr. Rafael Rodrigues Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11658-33.2013.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): JOSÉ JACINTO DOS SANTOS FRANCO, Advogado: Dr. Jairo Sandrey Israel Santana, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11670-36.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): VICUNHA TEXTIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Bonassi, Agravado(s): ANTÔNIO BRUNO NETO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Pasquini, Agravado(s): TEXFIBRA TEXTIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11950-11.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): FLÁVIA MAGALHÃES CAMELO, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érica Rodrigues Carneiro, Advogada: Dra. Pollyana Marçal Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12224-20.2013.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ORTENG SPE PROJETOS E MONTAGENS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravante(s): DÊNIS AUGUSTO PRADO PIMENTA, Advogado: Dr. Josué Amorim Melão, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do Reclamante e das Reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 12297-45.2013.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CLÍCIA BARGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Tales Benarrós de Mesquita, Agravado(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Felipe Lenhard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20195-46.2013.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANGELA DE FÁTIMA RAENCK, Advogado: Dr. Fabrício Moreira Guimarães, Agravado(s): SANREMO S.A., Advogada: Dra. Ângela Magali da Silva, Agravado(s): ALLIANZ SEGUROS S.A.,



Advogada: Dra. Nely Quint, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20903-21.2013.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): RAQUEL VANDERLEIA DA SILVA, Advogado: Dr. Samira Virgili Quintino, Advogada: Dra. Marina Dalla Corte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21103-31.2013.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GRIEBLER, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24383-33.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): MARCEU APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36700-80.2013.5.16.0023 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES, Advogado: Dr. Ulisses César Martins de Sousa, Advogado: Dr. Gislaíne Andrade Pinheiro, Agravado(s): ANA CLARA DE OLIVEIRA (MENORES REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARINETE BRASILEIRA DE OLIVEIRA) E OUTRO, Advogado: Dr. José Fronival, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78200-07.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): GILMARA DE MEDEIROS FARIAS, Advogada: Dra. Micheline Xavier Trigueiro Régis Pereira, Agravado(s): SERRARIA ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Braga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 92100-24.2013.5.16.0009 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís, Agravado(s): DELMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Messias Pereira de Sousa, Agravado(s): CONGELSEG - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Farney Douglas Ferreira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103200-31.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): VALDERES ALVES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): BUARQUE TOMAZ METAL SERVICE LTDA - ME, Advogada: Dra. Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 108200-45.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravante(s): VINICIUS SANTOS MORAES, Advogado: Dr. Eduardo Neves Gomes, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelo





Reclamante e pela Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 119800-51.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Agravado(s): ROBSON HENRIQUE PINHEIRO, Advogado: Dr. Jayme Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125900-28.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MARA RITA DA SILVA, Advogado: Dr. Andreza Suela de Campos, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. PERYLLA CASTRO MARTINS VEIGA, Agravado(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Procuradora: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Dax Wallace Xavier Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135300-72.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Agravado(s): ZELIOMAR JOSÉ DE SOUZA, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 154200-08.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Guedes Pereira de Castro, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): ONALDO DE SOUZA CÂMARA, Advogado: Dr. Pedro Aurélio Garcia de Sá, Decisão: por unanimidade, afastar o óbice divisado no despacho denegatório e apreciar o Agravo de Instrumento da Reclamada para dele conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168600-42.2013.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): KARLA RENATA CUNHA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Ademar Teotônio Leite Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210020-02.2013.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Geysel Dayse Bezerra Paulino, Agravado(s): JONATHAN BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Rimom Martins de Azevedo, Advogado: Dr. Ewerton José de Moraes Frota Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210256-54.2013.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): COOPERATIVA NORTEIOGRANDE DE HABITAÇÃO - CNH, Advogado: Dr. Carlos Octacílio Bocayuva Carvalho, Agravado(s): JOSÉ WALLACE ARAÚJO DE SOUZA, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000169-73.2013.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): GENERAL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ADEILTON FRANCISCO DA COSTA, Advogado: Dr. Raul Villas Boas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000270-83.2013.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Sueli Aparecida da Silva, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Garcia Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada SABESP e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000294-44.2013.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CÉSAR ARISPE DA COSTA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000809-29.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LIDIA DE CÁSSIA VIEIRA, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peres, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Dr. Flávia Aparecida Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000869-92.2013.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUZANO, Procuradora: Dra. Tânia Regina Paixão Nogueira de Sá, Agravado(s): MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Satelis dos Anjos, Agravado(s): COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM REVISTA, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000923-76.2013.5.02.0291 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ FILHO, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001019-36.2013.5.02.0471 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Róger da Silva Moreira Soares, Agravado(s): JORGE MARCELINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001846-09.2013.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Flávio Fadal Mahfouz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1002402-43.2013.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): FERNANDO



ASCIUTTI DOMENICIS, Advogado: Dr. Antônio de Oliveira Braga Filho, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 1-25.2014.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EUSTAQUIO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Silva Souza, Advogado: Dr. Patricia Nonata Zebral, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1-10.2014.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MVA TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Maria Cássia de Resende Lara, Agravado(s): GERALDO JORGE DE JESUS, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11-14.2014.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO PINE S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. Jaime Rodrigues Pinto, Agravado(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., Advogado: Dr. Adilson Luiz Samaha de Faria, Agravado(s): MULTIVERDE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): MOGI PAPERS LLC, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18-96.2014.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, Procuradora: Dra. Sara Cordeiro Felismino, Agravado(s): HELIO DE ALMEIDA SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Assis Guida de Miranda, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35-96.2014.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): OPERA CLUB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Cláudio Xavier, Agravado(s): PAULO CEZAR DE SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36-95.2014.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Charbel Elias Maroun, Agravado(s): EDILEUZA ALVES DA ROCHA, Advogado: Dr. José Carlos Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37-32.2014.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): ANTÔNIO TIAGO NASCIMENTO DA SILVA, Advogada: Dra. Telma Cristina de Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53-52.2014.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s):



MAGAZINE LUIZA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, Advogado: Dr. José Amaury Oliveira Macedo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61-02.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): REINALDO MEDEIROS MENDONÇA, Advogado: Dr. César Monteiro Boya, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77-61.2014.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): ELTON GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Luís Augusto Martins Gazeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93-05.2014.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARAZINHO, Advogado: Dr. José Alberto da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94-16.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): GISELE BARROS FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96-50.2014.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PAULA CAMPOS BARBONI, Advogado: Dr. Renato Cabral Soares, Agravado(s): DRM CONTEÚDO AO VIVO LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Martinez de Macedo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105-88.2014.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): WCA.COM LTDA., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Advogado: Dr. Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): CÉLIA REGINA SAAD, Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves Zipperer, Agravado(s): UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): SIEMENS LTDA., Advogado: Dr. Germano de Sordi Batista, Advogada: Dra. Paloma de Lima Alves, Advogado: Dr. Karla Marinaska, Advogado: Dr. Adriano Henrique Göhr, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108-85.2014.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JURANDIR PROENÇA LOPES, Advogado: Dr. Sueli Carneiro Ramos, Agravado(s): ROSIMAR XAVIER NETA, Advogada: Dra. Ausilanne Mendes Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124-53.2014.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TAKATA



BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscila Maiochi, Agravado(s): WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Chenquer, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126-48.2014.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravante(s): JOSÉ JOAQUIM DE LIRA, Advogado: Dr. Carlos André Machado Gomes de Melo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 131-15.2014.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): JOCIANE POLICARPO DA SILVA, Advogado: Dr. José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139-76.2014.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente, Agravado(s): MARIA JOSÉ LOURENÇO, Advogada: Dra. Milena Gabriela Verdugo, Agravado(s): FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143-87.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): CLEUZA SOARES LAUFER, Advogado: Dr. James Hallison Gambeta, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157-97.2014.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): VIAÇÃO SERRO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravado(s): SADI GLERISNEY GONÇALVES PINHO, Advogado: Dr. Idalina Isabel de Souza Picazo Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158-14.2014.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CARLOS EDUARDO ZANOLA, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Advogado: Dr. Alexandre Petrucci Alves, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210-52.2014.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NERI SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rudimar Bayer Salles, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 223-06.2014.5.06.0313 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Antônio Henrique da Fonseca, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Carmelo da Cunha, Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



**AIRR - 245-93.2014.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Ana Paula Agostini, Agravado(s): MARIÂNGELA PIZZOLO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ézio Jeverson de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 279-51.2014.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio, Agravado(s): SINECY PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Marcos Barreto, Agravado(s): REMANSO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Newton Emerson Belluco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada Votorantim Metais S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 286-36.2014.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): CLAUDIONOR RAPOSO SIMÕES JÚNIOR, Advogado: Dr. Frederico Garcia Guimarães, Advogada: Dra. Dafani Pantoja Reategui Santos, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 307-79.2014.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): EDVANIA NURNBERG, Advogado: Dr. Carlos Augusto Mendes de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 339-77.2014.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): DJOVANI SPANCERSKI, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Alves, Agravado(s): MANOEL MARCHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Jacobsen Reiser, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 355-96.2014.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): ELIVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Ulisses de Lima Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 361-33.2014.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Jean Carlo de Almeida, Advogado: Dr. Priscila de Oliveira Xavier, Agravado(s): EDINA CARDOSO, Advogado: Dr. Marcos Dulcir Mozzer Fim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 398-54.2014.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): JOSETE MARIA ASSIS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe Castro de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-86.2014.5.15.0156 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Bacila Batista, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 442-32.2014.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JACQUELINE DIAS FERREIRA TORRES, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 487-28.2014.5.23.0126 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): JOSIMAR RIBEIRO BRITO, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carolina Fonseca Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 494-12.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): DALKA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 525-41.2014.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CONDOMÍNIO MODA CENTER SANTA CRUZ, Advogado: Dr. Gilson Batista dos Santos, Agravado(s): GABRIEL NILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Lins de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 543-68.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): FABIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira de Almeida, Agravado(s): CHEIM TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Bruno Barreto Lins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-98.2014.5.18.0111 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): VALTER ALVES DE ASSIS, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 589-44.2014.5.06.0281 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): USINA TRAPICHE S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): JOSÉ ERIVALDO DA SILVA, Advogada: Dra. Eliane Maranhão Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 614-22.2014.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giovanni Gionédís, Advogado: Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís, Advogado: Dr. André da Costa Ribeiro, Agravado(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO , DOS



VIGILANTES ORGÂNICOS, TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA., Advogado: Dr. Áureo Luiz Jaeger, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 671-52.2014.5.09.0585 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JUSCELINO FERNANDES ALVES, Advogado: Dr. Greice Patrial Gobbato, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Advogado: Dr. Fernando Castanho de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675-07.2014.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): KLEBER SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Thiago Luz Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 743-57.2014.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Agravado(s): IÊDA GLÁUCIA NOVAES, Advogado: Dr. Wendel Lopes Menezes da Silva, Agravado(s): COMÉRCIO ELETRÔNICO FÁCIL LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rafael Britto Funayama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 832-22.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA - AMPAR, Advogado: Dr. André Luiz Decnop da Fonseca, Agravado(s): MARILENE BARBOSA FERREIRA, Advogado: Dr. Simone Maria de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 949-90.2014.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): ARNALDO AMADO FERREIRA NETO, Advogado: Dr. Emerson Dups, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 980-94.2014.5.03.0050 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Batagini, Agravado(s): TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Pimont Pôssas, Advogado: Dr. Bruno de Assis Martins, Advogado: Dr. Rafael Martins Rocha, Agravado(s): JUVENATO RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Magno Cesar da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1006-41.2014.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): TRANSNORTE - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA., Advogado: Dr. Regianne Aparecida Gonçalves Casseb, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): EDMILSON





ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Alice Fernanda das Neves Dias, Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1016-10.2014.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): JONATHAN RAFAEL ANDRADE, Advogado: Dr. Rafael de Mello Picolli, Agravado(s): NEIVA SEMI BORGES DE ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1025-16.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): WAGNER MATRIAS CONDE, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Agravado(s): EDMIR JOSÉ DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silva Barros, Agravado(s): RESTAURANTE MARPRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1060-39.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): IONARA MARIA GOMES BIE, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1067-43.2014.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Adriana Dorado Torres, Advogado: Dr. Karen Camila Ferreira, Agravado(s): RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, Advogado: Dr. Kelly Fagundes Ávila de Souza, Advogado: Dr. Helcio Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1068-21.2014.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravado(s): RICHARDSON CLEYTON CUNHA SILVA, Advogado: Dr. Eliziane Koch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1123-71.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Osmar Pinto Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1129-18.2014.5.03.0171 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): REINALDO RAFLES GORINO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1148-93.2014.5.03.0148 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB, Advogado: Dr. Saulo Resende, Advogada: Dra. Divina Maria Mota, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): CRISTIAN DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Taciana Duarte Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1174-64.2014.5.03.0157 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LEANDRO MENDES ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Camargos Nunes, Agravado(s): EYMARD ROBERTO CHAVES - ME, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Sousa Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1271-74.2014.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO LUCENA DA COSTA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1359-88.2014.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MOACIR FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Pontes Quintão, Agravado(s): INOVA TS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Almir Polycarpo, Advogado: Dr. Flavia Martins Fuzaro Polycarpo, Agravado(s): JÚNIOR IMPERMEABILIZACAO LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1382-89.2014.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMERCIAL DAHANA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): ELISÂNGELA DOS REIS GOULART, Advogado: Dr. Marcelo Fadul Soares, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1582-18.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MAGNUS BOHESSEF DE ALMEIDA GOMES, Advogada: Dra. Dalva Maria Normand Duarte, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Renato Moreira Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1619-26.2014.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Aneliane Patricia Santana, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1642-97.2014.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): ANDRÉ RYSEVAS, Advogado: Dr. Mônica Carpinelli Roth, Agravado(s): CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1844-54.2014.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Amadeu Alakra Neto, Agravado(s): MANOEL EDUARDO MENDES RODRIGUES, Advogada: Dra. Stelisy Silva da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2185-91.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): CARINE DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Agravos de Instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2524-39.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Páris Andrade Kömel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento dos Reclamados. **Processo: AIRR - 2758-94.2014.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ALEXSANDER GOMES, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10069-47.2014.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOHN KENNEDY NUNES BARBOSA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Jesus Rodrigues, Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB, Advogada: Dra. Celina José de Oliveira Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10458-89.2014.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelle Bacila Batista, Agravante(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANDRÉ JERONIMO AMADO, Advogado: Dr. Adriano Rogério Vanzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10512-16.2014.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Flávio Buonaduce Borges, Agravado(s): ERASMO SOARES DE FREITAS, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10528-17.2014.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Agravado(s): KLEYZE DIENY ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10546-70.2014.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, Advogado: Dr. Sérgio Helena, Agravado(s): GISLENE APARECIDA CESILA, Advogado: Dr. Amaury Oliveira Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10566-92.2014.5.03.0168 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing,



Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): EURIPEDES JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Paula e Silva, Agravado(s): COLABORE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Advogado: Dr. Elvis Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10574-97.2014.5.14.0092 da 14a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MDM LTDA., Advogado: Dr. Elaine Saad Abdunur, Advogado: Dr. José Roberto Wandembruk Filho, Agravado(s): LEOVIGILDO SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Mariângela de Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11238-25.2014.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA, Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): ELIANA DE JESUS DE SOUZA, Advogado: Dr. André Rinaldi Neto, Agravado(s): ASAL SALTO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11280-76.2014.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): DARLAN DE SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo da Mata Pugliani, Agravado(s): USINA DELTA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Rassi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11376-08.2014.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Agravante(s): USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S.A., Advogada: Dra. Maria Cláudia Santana Lima de Oliveira, Agravado(s): DERNIVAL DE JESUS PINTO, Advogado: Dr. Valência Borges da Penha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20083-32.2014.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Lisiana Cantelli, Agravado(s): ESPÓLIO de SANTO LINO SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Clarissa Cordenonzi de Quadros, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20890-46.2014.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): AIRTON JOSÉ BASSANI, Advogado: Dr. Celso Giovani Masutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24462-68.2014.5.24.0056 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Hideki Kamibayashi, Agravado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Camila Soares da Silva, Agravado(s): LOGUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogada: Dra. Tatiane Cristina da Silva Moreno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o



como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24898-94.2014.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): DARIL SÉRGIO PUERTA, Advogado: Dr. Elison Yukio Miyamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24926-62.2014.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): LUIZ ALCARAZ CRISTALDO JÚNIOR, Advogado: Dr. Cesar Recalde Gimenez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25080-66.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): DAISE KELLY DA SILVA BRENTAN, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 28300-13.2014.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): JEFFERSON COSTA PEREIRA, Advogado: Dr. Wellington Ribeiro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31300-89.2014.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BOMPREGÃO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): JEMISSON ALBUQUERQUE BATISTA, Advogado: Dr. Luciane Goreti Borges Aragão Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33400-08.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CICERA MERILANE LINO FERNANDES, Advogado: Dr. Anubia Pires Cavalcanti, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Pires Cavalcanti, Advogada: Dra. Maria Geane Araújo Tito, Agravado(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40700-33.2014.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JOÃO ITACIR GOTTFRIED FREITAS, Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Andresa Maria dos Santos, Advogada: Dra. Roberta Garcia de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41300-42.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): MARIA CRSITIANE ELOI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42900-47.2014.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.,



Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): HERCÍLIA MARTINS RIBEIRO, Advogado: Dr. Galileu de Belli Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80729-76.2014.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ), Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): FÁBIO DE SOUSA COSTA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81101-25.2014.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PIRES FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pires Ferreira Filho, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86700-82.2014.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): JOSÉ MÁRCIO DA SILVA MARINHO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130055-94.2014.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): JAILTON LIMA SILVA, Advogado: Dr. Telmo Fortes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, cominando multa por litigância de má-fé, com espeque no art. 17, I e VII, c/c o art. 18, caput, do CPC, em favor da Agravada. **Processo: AIRR - 130222-62.2014.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BAR DO CUSCUZ RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Caius Marcellus Lacerda, Agravado(s): DIOGO DE SOUZA GERTRUDES, Advogado: Dr. Antônio José Araújo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à Agravante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: AIRR - 130631-23.2014.5.13.0012 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): ÁLVARO RODRIGO LIMA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000285-10.2014.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Daniel Antônio Dias, Agravado(s): ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eduardo Silverino Caetano, Agravado(s): MRJ ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Juliana Karen dos Santos Targino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 1000504-23.2014.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JOSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada: Dra. Daniela Calvo Alba, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000769-21.2014.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): MARCOS MOISES DA SILVA, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4-39.2015.5.03.0184 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): HOSPITAL SOCOR S.A., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): EVANIA MARIA DE SOUZA COELHO, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Moraes Pinto, Advogado: Dr. Débora Elisa Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 152-75.2015.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): KAMILLA MARTINS PEREIRA, Advogada: Dra. Suellen Siqueira da Cruz, Advogada: Dra. Patrícia de Souza Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando-lhe a multa por litigância de má-fé no importe de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em proveito do Autor, tendo em vista a inobservância do disposto no artigo 17, I e VII, c/c o artigo 18, caput, do CPC. **Processo: RR - 446085-68.2004.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC) , Advogado: Dr. Paula S. Thiago Boabaid, Recorrido(s): JAMIR BRITO, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Vilson Mariot, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco reclamado, por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que declarou a prescrição total do direito de ação para postular diferenças salariais decorrentes do não pagamento do "aumento compensatório especial"; 2) conhecer do apelo quanto ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que determinou a incidência da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços a partir do dia 1º, quando o pagamento dos salários não houver sido realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; 3) conhecer do apelo quanto ao tema "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS. INCLUSÃO DO SÁBADO", por contrariedade à Súmula nº 113 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das horas extras deferidas nos sábados; e 4) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DESCONTOS FISCAIS. IMPOSTO DE RENDA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO", por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a indenização relativa ao imposto de renda. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rodrigo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Silva Ferraz dos Passos, patrono do(s) Recorrido(s). Obs.: A presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos. **Processo: RR - 759185-91.2005.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): NELSON SANTIAGO DE ANDRADE FILHO, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de quitação das parcelas descritas e relacionadas por percentuais no verso do TRCT e determinar o retorno dos autos à 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC, para julgamento dos pedidos, como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 52300-42.2008.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): NATALINO APARECIDO DE OLIVEIRA FARIAS, Advogado: Dr. Valdecir Vieira, Recorrido(s): LAURINDO QUINTANA E OUTRO, Advogado: Dr. Vera Lúcia Dias Cesco Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que foi abordado o seguinte tema: "Cerceamento do Direito de Defesa. Não conhecimento do recurso ordinário. Ausência de Impugnação dos Fundamentos da Sentença. **Processo: RR - 83200-28.2008.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): ANGELA VIANA FREIRE, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vinícius Greggi Losano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 233600-70.2008.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Leonardo Berna Sanabria, Recorrido(s): ANTÔNIO ADAILTON SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Sílvio Jacintho Ferreira, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto aos temas "Descontos salariais. Julgamento extra petita", "Diferenças de verbas da rescisão. Exercício das funções de professor" e "Litigância de má-fé"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 447185-21.2008.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): HUMBERTO LUIZ RATHUNDE DA ROSA, Advogado: Dr. Fabricio Bittencourt, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a aplicação da Lei nº 11.941/2009 em relação à prestação de serviços em exame, porquanto ocorrida em momento anterior a 4/3/2009; e b) determinar que a apuração dos juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias seja computada a partir do pagamento das obrigações, ou seja, após o dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença, conforme a regra então inserta no caput do art. 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo:**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**RR - 1300-22.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): CONDOMÍNIO CETENCO PLAZA - TORRE NORTE, Advogado: Dr. Daniel Cabeça Tenório, Recorrido(s): SEVERINO FIRMINO SILVA, Advogado: Dr. Helen Cristina Vitorasso, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "doença ocupacional - configuração", "valor da indenização por dano moral", "valor da pensão mensal" e "constituição de capital"; e b) conhecer do recurso de revista do Reclamado no tópico "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 48000-74.2009.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Adriana Nakamashi, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Antônio César, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamada, em que foram abordados os seguintes temas: "Nulidade processual. Cerceamento de defesa", "Acordo arbitral. Coisa julgada", "Horas extras. Atividade externa. Possibilidade de efetivo controle de horário. Obrigação de comparecimento diário à sede da empresa ao início e no término da jornada" e "Multa por litigância de má-fé". **Processo: RR - 79000-59.2009.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Recorrido(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renata de Medeiros Guimarães, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Dr. David Bellas Câmara Bittencourt, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto aos temas "Nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "Intervalo intrajornada. Supressão por norma coletiva. Remuneração do período correspondente (a partir de 01/10/2006)"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Supressão por norma coletiva. Remuneração do período correspondente (até 30/09/2006)", por contrariedade à Súmula nº 437, II (antiga Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1) do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para condenar os Reclamados ao pagamento do valor equivalente a uma hora de trabalho, até 30/09/2006, a título de intervalo intrajornada, acrescido do adicional de 50%, com reflexos em "repouso semanal remunerado, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, depósitos do FGTS" (petição inicial - fl. 25, item 7). Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 87200-61.2009.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Procurador: Dr. Mauricio Pessoa Lima, Recorrido(s): CARTÓRIO CELSO DA CONCEIÇÃO COUTINHO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, dar-lhe provimento, para condenar o Reclamado ao pagamento de reparação por dano moral coletivo no valor de R\$ 30.000,00 reais, a ser revertida ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador. Custas a cargo do Reclamado, fixadas em R\$ 600,00 (seiscentos reais),



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

calculadas sobre o valor da condenação. **Processo: RR - 137900-96.2009.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): LEONIRA TERESINHA DE JESUS LOPES, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade: (1) não conhecer do recurso de revista dos Reclamados quanto aos temas "Terceirização de serviços", "Responsabilidade solidária", "Horas extras", "Auxílio-alimentação", "Multa normativa", "Correção monetária"; e (2) por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos Reclamados quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 143100-02.2009.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Recorrente(s): DAS-RÔ CONFECÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Marco Zanetti, Recorrido(s): TELMA PEREIRA, Advogado: Dr. Jefferson do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a ocorrência de julgamento "extra petita" e excluir da condenação a reparação a título de lucros cessantes. **Processo: RR - 2399000-38.2009.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): VANESSA PRISCILA DE SENA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Recorrido(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante (Vanessa Priscila De Sena), quanto ao tema "Terceirização irregular pela administração pública. Reconhecimento do direito do trabalhador terceirizado às mesmas vantagens dos empregados da tomadora de serviços. Empregado da empresa prestadora de serviço", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 383 da SBDI-I desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, (a) para restabelecer a sentença, na parte em que se deferiu o pedido de pagamento de diferença salarial, "decorrente da utilização do reajuste salarial previsto aos bancários em geral", com reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salário, aviso-prévio, FGTS e multa de 40%; auxílio-alimentação; cesta-alimentação e PLR, observada a dedução dos valores comprovadamente pagos sob o mesmo título (sentença - fls. 140/146) e (b) para determinar o retorno dos autos à Corte de origem, para que prossiga na análise do recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada (CEF), no tocante às questões referentes à responsabilidade subsidiária/solidária e às contribuições previdenciárias, como entender de direito. Ressalva do entendimento da Relatora. Custas processuais na forma da sentença (fl. 146). **Processo: RR - 14-60.2010.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA. - COOPERSHOES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Pedrazza, Recorrido(s): DIVONE VARGAS, Advogado: Dr. Gilson Luiz da Silva, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (Cooperativa de Calçados e Componentes Joanetense Ltda. - COOPERSHOES), no que diz respeito ao seguinte tema "Indenização por danos morais. Dever



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de indenizar", e (b) conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 120-10.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Recorrido(s): MARIVANE LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamada, em que foram abordados os seguintes temas: "Diferenças de adicional de insalubridade. Pagamento do adicional de grau médio para grau máximo. Limpeza de banheiro. Coleta de lixo urbano. Estipulação em norma coletiva" e "Horas extras". **Processo: RR - 637-95.2010.5.07.0028 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Roberta Aline Ferreira de Lima, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DANIEL, Advogado: Dr. Rodrigo Sampaio de Menezes, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Advogado: Dr. Francisco José Gomes Vidal, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo primeiro Reclamado (Estado do Ceará), em que foram examinados os seguintes temas: "Nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional"; "Nulidade processual. Julgamento extra petita"; "Ilegitimidade passiva ad causam"; "Terceirização. Responsabilidade subsidiária. Tomador de serviços integrante da Administração Pública"; e "Multa por oposição de embargos de declaração considerados protelatórios". **Processo: RR - 1453-61.2010.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): NAZIRA MARTINS RODRIGUES, Advogada: Dra. Klizziane Santiago Azevedo, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Christine França Beviláqua Vieira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carolina Tamega Monteiro Rambourg, Advogado: Dr. Williane Gomes Pontes Ibiapina, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, em que foram examinados os temas "Nulidade do Acórdão. Negativa de Prestação Jurisdicional" e "Complementação de Aposentadoria. Valor Monetário Estipulado para os Empregados que Aderiram à Repactuação". Obs.: Presente à Sessão a Dra. Carolina Tamega Monteiro Rambourg, patrona do(s) Recorrido(s). Obs.: A presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procuradora do(s) Recorrido(s), Dra. Carolina Tamega Monteiro Rambourg. **Processo: RR - 1499-69.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SÉRGIO HUY DE MACEDO, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Carência de ação. Falta de interesse de agir"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Prescrição. Marco inicial do prazo prescricional. Pedido de indenização por danos morais decorrente de dispensa discriminatória reconhecida em ação civil



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

pública. Teoria da 'actio nata'", por violação do art. 189 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (b1) declarar prescrita a pretensão do Reclamante quanto ao objeto da presente reclamação trabalhista (recebimento de indenização por danos morais decorrentes de dispensa discriminatória), nos termos do art. 7º, XXIX, da CF e, em consequência, (b2) extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas processuais atribuídas ao Reclamante, no valor de R\$408,02 (quatrocentos e oito reais e dois centavos), calculado sobre o valor de R\$20.401,00 (vinte mil, quatrocentos e um reais), dado à causa na petição inicial (fl. 13), de cujo recolhimento é dispensado, em razão de ser beneficiário da gratuidade de justiça (sentença, fl. 40). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 80-80.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ANAMARA ARAÚJO LIMA, Advogado: Dr. Carlos Kleber de Andrade, Recorrido(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Ester Mariane Eloy Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por afronta ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para apreciar os pedidos sucessivos vinculados ao suposto enquadramento da Reclamante como financiária. Sobrestada a análise do tema recursal remanescente e determina-se novo encaminhamento dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho, com ou sem nova interposição de recurso de revista em face da decisão a ser exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem. **Processo: RR - 93-87.2011.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): ROBERTO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Majela Santos Uzac, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamada (Nemak Alumínio do Brasil Ltda.), em que foram abordados os seguintes temas: "Nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional", "Adicional noturno. Prosseguimento do trabalho após as 5h da manhã" e "Turnos ininterruptos de revezamento. Empregado horista. Divisor aplicável". **Processo: RR - 96-42.2011.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): FERNANDO CESAR MARTINS, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, em que foram examinados os seguintes temas: "Gratificação de Função. Fidúcia Especial. Exercício por Menos de Dez Anos", "Delegado Sindical. Estabilidade na Gratificação" e "Honorários Advocatícios". **Processo: RR - 925-51.2011.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ATENDE BEM - SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, LOCAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Mateus Haeser Pellegrini, Recorrido(s): FRANCIELLY DA SILVA MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do



recurso de revista da Reclamada quanto aos temas "rescisão indireta", "dano moral - configuração" e "valor da indenização por dano moral"; b) conhecer do recurso de revista da Reclamada no tópico "adicional de insalubridade", por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade; e c) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 978-09.2011.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): SAINT-GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Dr. Daltro Schuch, Recorrido(s): MARCOS AURÉLIO WILLE, Advogado: Dr. José Lúcio Costa da Silveira, Decisão: por unanimidade: (1) não conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto aos temas "jornada de trabalho - minutos residuais - norma coletiva - Súmula nº 449 do Tribunal Superior do Trabalho", "intervalo intrajornada - redução - norma coletiva" e "acúmulo de funções - diferenças salariais"; e (2) conhecer do recurso de revista da Reclamada no tocante ao tópico recursal "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 997-67.2011.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): INDÚSTRIAS ARTEFAMA S.A., Advogado: Dr. Marcos Júnior Jaroszk, Recorrido(s): ANDREIA VARELA, Advogado: Dr. Darcísio Schafaschek, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, por violação dos arts. 5º, X, da Constituição Federal e 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Processo: RR - 1003-11.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Recorrido(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que foi abordado o seguinte tema: "Responsabilidade Subsidiária". **Processo: RR - 1058-58.2011.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA., Advogado: Dr. José Henrique da Silva Vigo, Recorrido(s): GIOVANA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Luciana de Castro Ramos, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Contrato de trabalho. Validade. Horas extras. Julgamento "extra petita"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

para afastar da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1099-65.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rochelle Milani, Recorrido(s): IRENE RUBERT, Advogado: Dr. Andréa da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1148-10.2011.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Recorrido(s): MARIA LUCILENE FRAZÃO SOUSA, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ANALISTA JÚNIOR. CARGO DE CONFIANÇA. ARTIGO 224, §2º, DA CLT. CARACTERIZAÇÃO. TERMO DE OPÇÃO PELA JORNADA DE 08 (OITO) HORAS. VALIDADE" e "ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS"; (b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO RECEBIDA EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO INEFICAZ À JORNADA DE TRABALHO DE OITO HORAS. DEDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS", por contrariedade à segunda parte da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 70 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a dedução da diferença entre as gratificações estabelecidas para as jornadas de seis e de oito horas do total das horas extras deferidas, na forma dessa orientação jurisprudencial; e (c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1178-81.2011.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Recorrido(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Jugend, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (Copel Distribuição S.A.), no tocante ao tema "Redução da hora noturna. Flexibilização por intermédio de norma coletiva"; e (b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras. Critério de abatimento de valores devidos sob o mesmo título", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 415 da SBDI-1 desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a dedução das parcelas deferidas na condenação com aquelas já quitadas durante todo o período de apuração não abrangido pela prescrição, sem observância do critério da competência mensal. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1380-86.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO E OUTRA, Advogada: Dra. Eliana Meira Nogueira, Recorrido(s): FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Indalécio



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Gomes Neto, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Recorrente (TERESINHA LISENE GABARDO CARNEIRO), em que foi abordado o tema "NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO"; (b) conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo Recorrente (JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO), em que foi abordado o tema "NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO", por violação do art. 5º, LXXIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para dispensar o Reclamante do pagamento das custas processuais e, como consequência, afastar a deserção pronunciada em origem em relação ao recurso ordinário interposto pelo Autor (JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a fim de que prossiga no exame do referido recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1526-12.2011.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): DONIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: à unanimidade, (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto aos temas "Diferenças de horas extras e reflexos", "Horas extras. Minutos residuais" e "Intervalo previsto no art. 253 da CLT"; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, quanto ao tema "Incompetência da Justiça do Trabalho. Execução de contribuições sociais devidas a terceiros", por violação do art. 114, VIII, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a) declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais devidas a terceiros e (b) extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à matéria, nos termos do art. 267, IV, do CPC; e (c) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, quanto ao tema "Multa prevista no art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade no processo do trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 475-J do CPC. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1606-82.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogado: Dr. Gabriela Milano Loureiro de Souza, Recorrido(s): ANTÔNIO JORGE DE LIMA, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamada, em que foi abordado o tema "NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. TEMPESTIVIDADE". **Processo: RR - 1642-12.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michael Bacila Batista, Recorrente(s): AGNALDO VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. João Sérgio Rimazza, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restituir a condenação ao pagamento de pensionamento mensal, na forma estipulada pela sentença. **Processo: RR - 1648-19.2011.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Eder Roberto Miessi Mente, Recorrido(s): IVOLANDIR MATIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adenilso Domingos dos Santos, Decisão: à unanimidade, (a) não



conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto aos temas "Horas in itinere" e "Horas extras. Ônus da prova"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "Honorários advocatícios. Indenização. Perdas e danos", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 2799-41.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): TALITA COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Arlindo Piovesan, Recorrido(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PRORROGAÇÃO DA JORNADA. INTERVALO DE 15 MINUTOS PARA DESCANSO DAS TRABALHADORAS", por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Reclamada ao pagamento de quinze minutos diários nos dias em que houve labor em sobrejornada, com adicional de 50%, acrescidos de reflexos em DSRs, décimos terceiros salários, férias + 1/3 (fl. 19); (b) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS". Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 296-76.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): WEIDMANN TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Recorrido(s): GENTIL DE ASSIS, Advogado: Dr. Débora Cardoso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie o recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1091-85.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ERICSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): FILIPE PIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, por contrariedade às Súmulas nºs 329 e 219, I, do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 2157-88.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): DIEGO PEREIRA DE JESUS, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que foi examinado o seguinte tema: "Indenização por danos morais. Barreira sanitária. Troca de uniforme". **Processo: RR - 3049-91.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CLEUDIANE BEZERRA DE LIMA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamante, em que foi examinado o seguinte tema: "Indenização por danos morais. Barreira sanitária. Troca de uniforme". **Processo: RR - 20205-26.2012.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): TAMARA ANDREZA MATOS DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Vasconcelos, Recorrido(s): SERGIPE





ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. - SEAC, Advogada: Dra. Ana Lúcia Dantas Souza Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamante. **Processo: RR - 94300-26.2012.5.16.0013 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): DISTRIBUIDORA DE CARNES EQUATORIAL LTDA., Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Recorrido(s): ANTÔNIO JERONIMO DE AGUIA, Advogado: Dr. Eduardo Fábio de Lima, Recorrido(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 30-93.2013.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): MÁRCIO RAFAEL BATISTA MARTINS, Advogada: Dra. Rosana Letzov, Recorrido(s): ZEN S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA, Advogado: Dr. Dario Prada, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO MEDIANTE NORMA COLETIVA. INVALIDADE", por contrariedade à Súmula nº 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença na parte em que se condenou a Reclamada "a pagar ao reclamante, como extras, 30 (trinta) minutos diários em razão do labor em prejuízo ao intervalo diário de 01 (uma) hora (observado o limite do pedido). Deverão ser observados os dias efetivamente trabalhados em jornada superior a 06 horas, o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal e o divisor 220. Condene a ré, ainda, no pagamento dos reflexos das horas extras em repouso semanais remunerados e com estes em 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%". Custas processuais atribuídas à Reclamada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da condenação (R\$ 5.000,00), conforme arbitrado na sentença e já recolhidas (fl.285). **Processo: RR - 225-89.2013.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): TROMBINI EMBALAGENS S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): JEFERSON JEREMIAS PIRES, Advogada: Dra. Débora Trost, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, por contrariedade às Súmulas nos 329 e 219, I, do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 362-96.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): FRANCISCO RICARDO FELIX, Advogado: Dr. George Bezerra Filgueira Filho, Recorrido(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada Petrobras. **Processo: RR - 363-21.2013.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado: Dr. César Romeu Nazario, Recorrido(s): JAQUELINE JOSEFA GONCHOROSKI, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 329 e 219, I, do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 443-**



**33.2013.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): SÉRGIO ROEPCKE, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Recorrido(s): PLÁSTICOS CREMER S.A., Advogada: Dra. Marli Terezinha Zago Ender, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO MEDIANTE NORMA COLETIVA. INVALIDADE", e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada em sua totalidade, nos termos da Súmula 437, II e III, do TST. Custas processuais atribuídas à Reclamada no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa (fl. 276), já pagas (fl. 308). **Processo: RR - 606-83.2013.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): EVERTON SILVA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Valéria Cristina Baggio de Carvalho Richer, Recorrido(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 1774-96.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaelae Bacila Batista, Recorrente(s): EVANIDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Emílio Antônio Guimarães Souza, Advogado: Dr. Lucas Santana Borges, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento no tocante à negativa de prestação jurisdicional, para declarar a nulidade do acórdão proferido em embargos de declaração, restando prejudicada a análise dos demais temas. Determina-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de que sane a omissão verificada e anexe aos autos o inteiro teor da sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros - MG. **Processo: RR - 5180-31.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CLEIDE DO ROSÁRIO DE FRANÇA, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Recorrido(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO MEDIANTE NORMA COLETIVA. INVALIDADE", por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença na parte em que se deferiu "o pagamento como extra de uma hora por dia laborado, acrescida dos adicionais previstos convencionalmente, nos períodos não abrangidos- pelas autorizações do MTE, adotado o entendimento vertido na Súmula 437, da SDI I do TST, com reflexos para RSR, férias com o terço, 13º salário e FGTS, utilizado o divisor 220 em que se condenou a Reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada em sua totalidade, mais reflexos cabíveis, nos termos da Súmula 437, II e III do TST" (fl. 337). Custas processuais atribuídas à Reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00, na forma como arbitrado em sentença (fl. 339), já recolhidas (fl. 357). **Processo: RR - 11502-81.2013.5.08.0017 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Aguiar Ferone, Recorrido(s): DANILO ROBSON MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro dos Santos Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

quanto ao tema "Multa prevista no art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade no Processo do Trabalho", por violação do art. 5º, LIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 475-J do CPC. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 210503-12.2013.5.21.0041 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Recorrente(s): FÁBIA DANTAS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Alessandro Magnus Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de uma hora extra por dia, com acréscimo de 50%, durante o período de dezembro de 2008 a dezembro de 2009, bem como de seus reflexos em 13º, férias + 1/3 e FGTS. **Processo: RR - 676-50.2014.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Recorrido(s): JOVANILDO FELIPE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada ARM Telecomunicações e Serviços de Engenharia Ltda., por violação do disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de irregularidade de representação processual do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT de origem para que prossiga no exame do referido recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 798-46.2014.5.19.0056 da 19a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Recorrido(s): IVAN LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Luiz Duarte Medeiros, Advogado: Dr. Felipe de Castro Figueiredo, Decisão: preliminarmente, indeferir o pedido de suspensão do feito e, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos deduzidos na reclamação trabalhista de origem. Prejudicada a análise dos demais temas recursais. **Processo: RR - 1296-81.2014.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Recorrido(s): ALESSANDRE ALVES BARRETO DE ARRUDA, Advogado: Dr. Éder Maurício Rigoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado, por contrariedade à Súmula nº 124, I, "a", do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se adote o divisor 180 para obtenção do salário-hora do Reclamante na apuração das horas extras. **Processo: RR - 20231-61.2014.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fabrício Zuccari Weinert, Recorrido(s): VERONEZ INÁCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Salete Steffens Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a compensação das progressões horizontais por antiguidade previstas no PCCS com as promoções concedidas pela empregadora, sob o mesmo



título, por força de previsão em norma coletiva. **Processo: ARR - 95200-36.2005.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA LÚCIA DA CUNHA DUARTE, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Janduhi Medeiros de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PREVI. **Processo: ARR - 209500-97.2005.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): TOKIO BRASIL MARINE SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): CARMEN MARIA DE CARVALHO COSTA MOISÉS DA MOTA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: : I - por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Tokio Marine Seguradora S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo da Reclamante, Carmen Maria de Carvalho Costa Moisés da Mota. **Processo: ARR - 19600-38.2009.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrente(s): PLÁSTICOS DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Anna Rosa Lupo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista da Reclamada no tópico "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; e c) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "intervalo previsto no art. 384 da CLT", por ofensa ao art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extra, das horas decorrentes da não concessão do intervalo antecedente à jornada suplementar previsto no art. 384 da CLT. **Processo: ARR - 43700-79.2009.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s) e Recorrido(s): UP GRADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da PETROBRAS e não conhecer do recurso de revista do Sindicato Reclamante. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Elisangela da Silva Nogueira patrona do(s) Agravado(s) e Recorrente(s). **Processo: ARR - 993-32.2010.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Nunes da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULA MEIRA ABNADER, Advogada: Dra. Rosane Patricia Pires da Paz, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; e 2) sobrestar o julgamento do recurso de revista interposto pela Reclamante. **Processo: ARR - 267-94.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Recorrido(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Dr. Francisco de Assis Sá Leitão Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): ERMANO JOSÉ CORREIA, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; (b) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "Multa do art. 461 do CPC. Destinatário. Julgamento Extra Petita", por violação do art. 461, §4º, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença na parte em que se atribuiu ao Reclamante a multa prevista no art. 461 do CPC. Custas processuais inalteradas. **Processo: ARR - 2139-82.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s) e Recorrente(s): RAYZA CRISTINA ARAÚJO, Advogado: Dr. Greice Carla Paixão Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da Reclamada Contax S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: ARR - 126000-48.2011.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s) e Recorrente(s): RONALDO JOSÉ LYRIO ROCHA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI e, no mérito, negar-lhe provimento; e 2) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante. **Processo: ARR - 186500-78.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS IREMAR SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Iranildo Germano dos Santos Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogada: Dra. Amanda Borges Leite Vieira, Decisão: por unanimidade: (1) não conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto aos temas "Horas extras", "Horas extras. Jornada aos sábados" e "Salário-substituição"; (2) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "Multa do art. 475-J do CPC", por afronta aos arts. 769 da CLT e 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC; e (3) conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 817-25.2012.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s) e Recorrente(s): ELISABETH FRANÇA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s) e Recorrido(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Decisão: por unanimidade: (1) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e (2) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

por contrariedade à Súmula nº 437, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reestabelecer a v. sentença no tocante à condenação dos Reclamados ao pagamento total do intervalo intrajornada, correspondente ao período de uma hora por dia em que efetivamente houve extrapolação da jornada contratual de 6 (seis) horas, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal e com os reflexos postulados nas prestações contratuais vinculadas ao salário. **Processo: ARR - 1359-15.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Agravante(s) e Recorrido(s): JAIME ERNESTO VOLANTE RODRIGUES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wellington Lopes Terrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da CEF. **Processo: ARR - 65200-97.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO SCHIAVON DE SOUZA, Advogado: Dr. Benedito Oderley Rezende Santiago, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Decisão: por unanimidade: (1) não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "Preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa", "Dano moral", "Dano moral. Indenização. Fixação do valor", "Dano material", "Juros de mora" e "Compatibilidade do art. 475-Q do CPC"; (2) conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao tema "Multa do art. 475-J do CPC", por afronta aos arts. 769 da CLT e 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC; e (3) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 774-62.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): DAMIÃO VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 51, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças salariais decorrentes das progressões, nos termos do PCCS/1995, respeitada a prescrição reconhecida. **Processo: ARR - 11742-33.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): CONSÓRCIO FERROSUL, Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s) e Recorrente(s): ERIVALDO PAULO FERREIRA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista do Reclamante, por contrariedade ao entendimento perfilhado na Súmula nº 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no tocante à condenação ao pagamento de 20 (vinte) minutos extras por dia efetivamente trabalhado, acrescidos dos reflexos postulados nas prestações contratuais vinculadas ao salário. **Processo: ED-AIRR - 23940-15.1990.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Rodolfo César de Almeida Correia, Embargado(a): MARIA CÉLIA ALENCAR MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 243900-24.2007.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: SIDNEI SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): TICKET SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Embargado(a): MASSA FALIDA de ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Olinto Filatro Fillipini, Embargado(a): SECAB BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Embargado(a): NEWTON AVELINO DE MELLO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Embargado(a): SECURITAS AB, Embargado(a): SECURITAS SEGURIDAD HOLDING, Embargado(a): BETOSOPHIA PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): LUCKY SUN PARTICIPAÇÕES S.A., Embargado(a): SAMFER PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): HAPPY AND JOY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, Embargado(a): VIDA AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): ACCOR SERVICE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 46600-20.2008.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: ALDA TEREZINHA NADALON E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro Neme, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 159900-84.2008.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): SÉRGIO RODRIGUES DIAS, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamada CTEEP e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 100-78.2009.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ANDRÉA CRISTINA BASTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Leandro Diniz, Advogado: Dr. Luiz Augusto Baggio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração dos Reclamados Contax e Banco Credicard e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 42900-65.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargante: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-**



**AIRR - 57600-44.2009.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Embargado(a): DANILO PEREIRA SOARES, Advogada: Dra. Marcella Cristhina Pardo Strelau, Embargado(a): NM DE OLIVEIRA FILHO FERRAGENS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 76500-97.2009.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA., Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Embargado(a): RICARDO BRUNO HAMESTER, Advogado: Dr. Diana Grunevald, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 94300-74.2009.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Embargado(a): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-ARR - 228700-68.2009.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: ANTÔNIO ALVES NETO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Bianca Aires de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos da Súmula n.º 278 desta Corte, incluir na parte dispositiva do acórdão embargado a conclusão: II - conheço do Recurso de Revista do Reclamante em relação aos minutos que antecedem a jornada de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 366 desta Corte, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de condenar a Reclamada a pagar como extra o tempo (registrado nos cartões de ponto) que antecede a jornada de trabalho, quando ultrapassados os dez minutos diários, isso na forma da Súmula n.º 366 do TST, conforme se apurar no âmbito da liquidação de sentença. Devidos os reflexos nas parcelas de natureza salarial. **Processo: ED-AIRR - 1048-33.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaela Bacila Batista, Embargante: LUCIANA MENDES RIBEIRO SANTANA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Pires Correia, Embargado(a): ALUSA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, a) conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para corrigir erro material, atribuindo-lhes efeito modificativo; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 1058-60.2010.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada:





Dra. Sabrina Zocrato Nebias, Embargado(a): MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Matheus Teodoro Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1350-39.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Sabrina Zocrato Nebias, Embargado(a): ROSÂNGELA DE ALMEIDA XAVIER, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1500-13.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Embargado(a): PAULO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2897-08.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA - BASA, Advogada: Dra. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, Embargado(a): LUÍS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO, Advogado: Dr. Miguel Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração interpostos pela Reclamada CAPAF. **Processo: ED-AIRR - 10100-68.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: ALIDIANE MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. João Alberto da Cunha Filho, Embargado(a): CAPITAL DISTRIBUIDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Caio César de Sousa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 2355-40.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: CONSUELO CHAVES JONCEW, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1700-75.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: LÚCIA MARIA SANTOS GIMENES - CEI, Advogado: Dr. Fábio Roberto Gimenes Bardela, Embargado(a): JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Vítor Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração da Reclamada. **Processo: ED-RR - 3323-75.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: ELIZABETN DAS GRAÇAS RAMALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 10125-72.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues



Lourenço Filho, Embargado(a): KONITO MORIMOTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 447-81.2013.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Embargante: RAIMUNDO DA SILVA PRESTES, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Iolanda Freitas Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para corrigir erro material, afastar a intempestividade e prosseguir no exame dos demais pressupostos legais de admissibilidade do agravo de instrumento do reclamante, não o conhecendo por fundamento diverso. **Processo: ED-AIRR - 741-09.2013.5.03.0056 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: EGESA ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Lúcia Helena Salgado Luz, Embargado(a): JOSÉ MARIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Waldir Bolívar Cançado Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 775-15.2013.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Embargado(a): ANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, Advogado: Dr. Élcio Caetano de Lima, Embargado(a): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1129-63.2013.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: MÁRIO PANTOJA PEREIRA, Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel, Embargado(a): ENALDO MARCELO COSTA - ME, Advogado: Dr. Djonatan Manoel Porto, Embargado(a): MULTIONE FITNESS LTDA., Advogado: Dr. Janine Gerent Mattos, Advogada: Dra. Manoella Rossi Keunecke, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 23-38.2014.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: ALMAVIVA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Embargado(a): RAFAEL BRASIL DE LIMA, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à Embargante a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida à parte contrária. **Processo: ED-AIRR - 1317-06.2014.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Embargado(a): JAQUELINE SILVA XAVIER, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, aplicando à Embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 181600-13.2009.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): USINA SÃO FRANCISCO S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Miriam Tsumagari Araújo da Costa, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

retirar o processo de pauta e determinar a baixa do feito à origem em face da desistência do recurso, formulada pela reclamada, conforme petição protocolada sob o nº TST-278514/2015.5. **Processo: AIRR - 504-47.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Agravado(s): JOÃO EUGENIO VIEIRA DE RAMOS E OUTROS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, e determinar a remessa dos autos ao gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 968-89.2012.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Recorrente(s): CLÁUDIO JOSÉ PIERRE RODRIGUES, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido da Exma. Desembargadora Rosalie Michaele Bacila Batista, relatora, após ter votado no sentido de conhecer do recurso de revista por violação do art. 109, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Federal. **Processo: RR - 1819-60.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): ANA MARIA DE SOUZA ALONZO, Advogado: Dr. Robson Ramos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, após ter votado no sentido de não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamante, em que foi abordado o tema "LEGITIMIDADE ATIVA. AÇÃO INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO DE AÇÃO COLETIVA"; e os votos divergentes do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen e da Exma. Ministra Maria de Assis Calsing no sentido do conhecimento do recurso, por violação do artigo 5º, XXXV, da CF. **Processo: AIRR - 1044-44.2013.5.02.0446 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Rosalie Michaele Bacila Batista, Agravante(s): MOZART DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após o voto da Exma. Desembargadora Rosalie Michaele Bacila Batista, relatora, no sentido de dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 120-81.2014.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): DROGARIA BIG BENN S.A., Advogado: Dr. Tayane Viana de Oliveira,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): MAURÍCIO JOSÉ FREITAS COSTA, Advogado: Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa do feito à origem em face da desistência do recurso, formulada pela reclamada, conforme petição protocolada sob o nº TST-281036/2015.7. **Processo: AIRR - 1421-65.2014.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravado(s): PÂMELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa do feito à origem em face da desistência do recurso, formulada pela reclamada, conforme petição protocolada sob o nº TST-Pet 284922/2015.6. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Secretário da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente, e por mim subscrita, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

**MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Presidente da Turma

**RAUL ROA CALHEIROS**  
Secretário da Quarta Turma